

PORTARIA Nº 12.056, DE 21/01/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora RUTE DA SILVA COSTA, Matrícula nº 3089,  
que exerce o Cargo de Monitor, Nível II, Padrão “F”, 04 (quatro) anos de Licença Sem  
Vencimentos, de 01/02/2013 até 30/01/2017, conforme Processo nº 15688/2012.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Janeiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal